

Aviso (extracto) n.º 19 882/2007

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Viação Landim, L.^{da}, com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Estradinha (entr. com EN 514) e Lagares (Escola EB 2, 3), ambos do concelho de Felgueiras, distrito do Porto, passando por Cabeça de Porca, Fonte da Poupá, Calvário, Sendim, Gondim, Jogueiros (Igreja), Jogueiros (Assento), Jogueiros (Cruzamento), Pombeiro (Torre), Ramalhal, Trofa, Campas e Estrada.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611053783

Aviso (extracto) n.º 19 883/2007

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Viação Landim, L.^{da}, com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lagares (Santa Luzia) e Pombeiro (Torre), ambos do concelho de Felgueiras, distrito do Porto, passando por Lagares (escola EB 2,3), Estrada, Campas, Lagares, Penacova, Casal da Loba (cruzamento), Seixo, Passos (cruzamento), Seixo, Casal da Loba (cruzamento), Anções, Vizela (São Jorge), Vila Fria e Raposeira.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611053776

Aviso (extracto) n.º 19 884/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada, em regime provisório, a carreira entre Macieira (São Gonçalo) e Mouro (Escola EB 2,3 de Caíde de Rei), requerida pela empresa RODONORTE — Transportes Portugueses, S. A., com sede na Rua de D. Pedro de Castro, concelho de Vila Real.

27 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611053723

Aviso (extracto) n.º 19 885/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Guimarães-Póvoa de Baixo (conc. 7419) explorada pela empresa AUTOBUS — Veículos Automóveis, L.^{da}, com sede na Rua da Feiteira, 301, 4415-391 Pedroso, passando a respectiva concessão a designar-se Carvalhos-Póvoa de Baixo.

28 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611053728

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 23 712/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível:

Na Direcção de Serviços das Prestações (DSEP), a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, a Divisão das Prestações Diferidas, por Riscos Profissionais e de Solidariedade (DPDS), à qual compete o exercício das atribuições previstas nas alíneas a) a i) do referido artigo, no âmbito das seguintes eventualidades:

- a) Invalidez, velhice e morte, bem como por acidentes de trabalho e doenças profissionais, que integram o sistema previdencial;
- b) Falta ou insuficiência de recursos económicos dos indivíduos e dos agregados familiares para satisfação das suas necessidades essenciais e para a promoção da sua progressiva inserção social e profissional, invalidez, velhice e morte, bem como por insuficiência das prestações substitutivas de rendimentos de trabalho ou da carreira contributiva dos beneficiários, que integram o subsistema de solidariedade.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Despacho n.º 23 713/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, determino a criação da unidade orgânica flexível, no âmbito da Direcção de Serviços da Definição de Regimes (DSEDR), a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, Divisão de Enquadramento dos Regimes Contributivos, não Contributivos, Voluntários e Relação Contributiva (DERC), à qual compete:

- a) Proceder ao estudo e elaboração de propostas normativas relativas ao enquadramento nos regimes de segurança social, obrigatórios e facultativos, e à vinculação ao sistema;
- b) Proceder ao estudo e à elaboração de propostas normativas relativas à relação jurídica contributiva;
- c) Desenvolver estudos e apresentar propostas normativas relativas ao quadro jurídico comum aos regimes de segurança social;
- d) Apresentar propostas de definição do quadro sancionatório dos regimes de segurança social;
- e) Apresentar propostas normativas que visem simplificar o relacionamento dos beneficiários e contribuintes com o sistema de segurança social, nos domínios da vinculação e obrigação contributiva;
- f) Participar nos estudos relativos ao financiamento dos regimes de segurança social e elaborar as necessárias propostas normativas;
- g) Elaborar orientações técnico-normativas nos domínios do enquadramento dos regimes de segurança social, vinculação, relação jurídica contributiva e regime comum das prestações.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Despacho n.º 23 714/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respectivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 657/2007, de 30 de Maio, determino a criação da unidade orgânica flexível, no âmbito da Direcção de Serviços de Enquadramento da Acção Social (DSEAS), a que se refere